



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO Nº 15146/2021
CONTRATO Nº 360/2022

CONTRATO Nº 360/2022

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato primitivo (**CONTRATO Nº 278/2022**), constante de fls.81/86, Processo Administrativo nº 15146/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e **ESPÓLIO DE ETELVINA MEDEIROS DE ALMEIDA..**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, com sede na Rua Antônio Barreiros nº 194 bairro Nossa Senhora das Graças, representado neste ato pela Secretária Municipal de Ação Comunitária **Sra. CARLA PASSOS DUARTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 09.703.804-6 expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº053.212.137-63, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, na qualidade de **LOCATÁRIO**, de um lado e do outro o **ESPÓLIO DE ETELVINA MEDEIROS DE ALMEIDA** denominado **LOCADOR**, Representado neste ato pelo **Sr. MARCELO JOSÉ MEDEIROS DE ALMEIDA**, casado, portador da CI RG nº 05154407-0 IFP/RJ e CPF nº 006.321.697-37, resolvem assinar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato de Locação de imóvel localizado na rua Dep.Geraldo Di Biase nº 230, bairro Aterrado-VR**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **15146/2021**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a correção da cláusula décima terceira do contrato 278/2022, que passará ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O valor global deste contrato é estimado em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da SMAC as fls. 106, exarados no processo administrativo nº 15146/2021.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

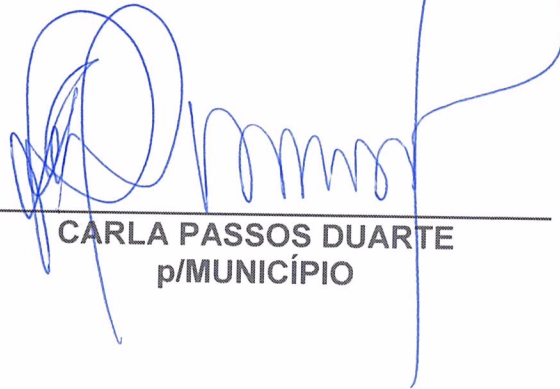
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 28 de dezembro de 2022.



CARLA PASSOS DUARTE
p/MUNICÍPIO



ESPÓLIO DE ETELVINA MEDEIROS DA ALMEIDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____

